



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PONTÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.592,

DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Atento para os devidos fins que o presente documento foi publicado através da afixação de seu inteiro teor no mural da sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 155 da Lei Orgânica Municipal, com redação alterada pela Emenda 003 / 2002.
De 10/03/21 até 26/03/21

**SUPLEMENTA VERBAS E APONTA
RECURSOS FINANCEIROS NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

ASS. RESP. PUBLICAÇÃO
VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.181 de 11 de março de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a SUPLEMENTAR VERBAS no orçamento do município do ano de 2021, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) no seguinte projeto/atividade:

02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

0201 04 122 0110 1003 20.5 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
44905200000000 0001 20.05 Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Artigo 2º - Para a cobertura da SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) que trata o Artigo 1º serão utilizados:

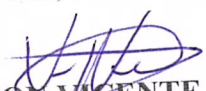
a) Redução no Valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), da seguinte Dotação Orçamentária:

11 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

1101 28 843 0020 2075– 37228.9 Amortização da Dívida Pública.
46907100000000 0001 37317.6 Principal da Dívida..... R\$ 110.000,00
(cento e dez mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 11 dias do mês de março de 2021.


VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Marcos Alessandro Ferreira
Sec. de Administração
PM Pontão/RS

MARCOS ALEXANDRO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração